



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela art. 17, VII da lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

1.º - **ADJUDICAR** o presente procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Parecer Jurídico e das manifestações do agente de contratação, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes.

2.º - **HOMOLOGAR**, o objeto à empresa **VERDURÃO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.137.859/0001-97, com sede na Avenida Praião, Nº 500, CEP: 77.368-000, Centro, São Salvador do Tocantins/TO.

3.º - **DETERMINAR**, a à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Aos 11 dias de Fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO
Izaque Martins Gonçalves Júnior

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021